

LEI No. 951 DE 25 FEVEREIRO DE 2016

SÚMULA – Autoriza o Poder Legislativo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2016, de um Credito Adicional Especial, e da outras providências.

A Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco Estado do Paraná aprovou e Eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei;

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2016, um Credito Adicional Especial no valor de R\$180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais), para suplementação da seguinte dotação Orçamentária.

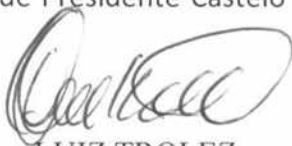
01.001	Câmara Municipal	Fonte	R\$
01.001.01	Ação Legislativa		
4.4.90.51	Obras e Instalações	068	180.000,00

Art. 2º Como recurso para cobertura do Credito de que trata o artigo anterior, fica utilizado o superávit financeiro, apurado por fonte de recurso:

Fonte	Descrição	R\$
068	Fundo Especial da Câmara Municipal	180.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da **Prefeitura** Municipal de Presidente Castelo Branco-PR, em 25 de fevereiro de 2016.


LUIZ TROLEZ
Prefeito Municipal